

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº15/2016

Publicado no DOC em 16/02/2016 – Pags. 157, 158 e 159 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

CASSIA GORETI

Presidente – COMAS/SP

ATA Nº 46/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

No primeiro dia do mês de Dezembro de 2015, terça-feira, no período das 13h30min às 16h00min, foi realizada a reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS - SP, na Sede do Conselho à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP de acordo com Comunicado COMAS-SP nº 183/2015, publicado no D.O.C. de 01/12/2015, pág. 81.

Presentes: Conselheiros Titulares: Carlos Nambu, Celina Coutinho, Elisa Maria Grossi Manfredini, Cassia Goreti da Silva, Walter Antonio Morato, Marília Câmara de Assis, Julia dos Santos Drummond, Conselheiros Suplentes:, Maria Alice Ramos de Carvalho, Fernanda Campana, Vera Aparecida Salgueiro Pereira, Clodoaldo Jose Muchinski, **Faltas Justificadas:**

Daniel Martins Silva, Claudia Elizabete da Silva, Natanael de Jesus Oliveira, Valeria da Silva Reis Ribeiro, José Ricardo Goulart, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas **Ausências:**, Maria Aparecida Nery, Valeria Cristina Lopes Princz, Zorobabel Mendes Rodrigues José Luiz da Silva, Gislene Ferreira Américo, Elaine Aparecida Lorenzo, Elisangela Aragão de Carvalho, Sergio Pinto Carneiro, Fabio Alves Correia, Gabriela Biazzi Justino da Silva, Vinicus dos Santos Pereira Reis, Cristina Kiomi Mori, José Otavio D'Acosta Passos, Marília Câmara de Assis, Marisa Altomare Ariento, Angelita Souza Marchi da Rocha. **Mesa de Deliberação:** Carlos Nambu, Cássia Goreti da Silva, Walter Antonio Morato, Celina Coutinho, Julia dos Santos Drummond, Vera Aparecida Salgueiro Pereira, Clodoaldo Jose Muchinski, Fernanda Campana, Maria Alice Ramos de Carvalho.

Convidados: José Araujo Neto – Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais AME, Washigron de Souza APOIO, Irinia Gomes Pinheiro, Grupo Unido pela Reintegração Infantil – GURI, Vanusa Lima – Região Pirituba/Jaraguá, Ricardo de Lima F.A.S.. **PAUTA: 1-Secretaria Executiva** - Verificação de quórum e substituição de Conselheiros; **2-Aprovação da Pauta; 3-Conselho Diretor; 4-Consulta Pública referente à Minuta dos Conselhos Municipais – Política e sistema de participação Social (Eixo 6) da Política Municipal de Participação Social. 5 - Relato das Comissões: 5.1-** Comissão de Políticas Públicas e Legislação, Defesa e Garantia de Direitos; **5.2** - Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família; **5.3** - Comissão de Finanças e Orçamento; **5.4** - Comissão Eleitoral para o 9º mandato (2016 - 2018); **5.4.1** - Minuta de Resolução que dispõe sobre o processo eleitoral da sociedade civil (9º mandato de 2016 -2018) no Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo; **5.5** - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências de Assistência Social de São Paulo. **5.6** - Comissão de Relações Interinstitucionais - **Julgamento dos Processos: Deliberações: 1-**

Secretaria Executiva - Verificação de quórum e substituição de Conselheiros – Verificado o quórum pela Secretaria Executiva a Presidenta Cássia prossegue a pauta; **2-Aprovação da Pauta** – Aprovada com o acréscimo solicitado pela Presidenta quanto à manifestação do corte de orçamento federal no Bolsa Família; **3-Conselho Diretor – Informes: Reunião do Conselho Diretor – 30.11.2015.** a)**Calendário 2016** - Pauta Reunião Ordinária de 15.12.2015, pois ainda falta o Calendário do CONSEAS. Será feita Minuta que após a definição do CONSEAS será deslocada reunião ou não. b)**Reunião com a Secretária Luciana Temer** - Agendada reunião do CDA com a Secretária no dia 02.12.2015 às 10 horas - Pauta: Tendas, conforme deliberação da plenária de 17.11.2015. Será convocado o Segmento de Trabalhadores no COMAS/SP. c)**Encaminhamentos da Secretaria Executiva;** c1)**GT Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil** –Reuniões do GT de 07 a 11.12.2015 das 13h30 às 17h (SMADS – 6º andar), Representantes: Conselheiros Clodoaldo e Cláudia. Conselheiro Clodoaldo estará impossibilitado nessa semana – o Conselheiro Natanael representará a SC. Conselheiros Natanael e Cláudia solicitarão a Minuta da Portaria do Marco Regulatório. C2)**Ofício SMADS referente ao CENTS – Solicita verificação da inscrição das Entidades** - 8 entidades citadas com irregularidades, dentre elas, R.H. irregular, SAICAS entregues e Serviços que não estão de acordo com a Política de Assistência Social. A CRI providenciará a lista de Manutenções das inscrições e será pauta do plenário de 15.12.2015. Serão solicitados os relatórios para a SMADS. Será criado GT para análise das referidas entidades com o cruzamento das Manutenções e análise dos referidos planos e relatórios de atividades. GT será formado pelas Conselheiras Valéria Reis, Gabriela e Técnica Marcela. C3)**Empresa de Limpeza** - A Empresa realiza a limpeza no Conselho 2 vezes por semana. - Dificuldade para a utilização pública do espaço e banheiros. -A Presidenta fará a interlocução com a Julia do CGA para verificação do contrato e possibilidade de limpeza em mais dias. C4)**Encaminhamentos das Comissões Temáticas** - CPP – Foi feita a explanação do Coordenador Natanael e constará de relato na Plenária de 01.12.2015. -CFO – A Coordenadora Marília informa que foi realizada a verificação das ações do Plano de Ação da Comissão e será realizado o levantamento com a SMADS do IGD. A Comissão irá encaminhar quanto ao Plano de Ação do IGD para 2016. *Será elaborada Resolução referente a formato de Prestação de Contas pela SMADS. -CMCDC – Foi feita a explanação do Coordenador Carlos Nambu e constará de relato na Plenária de 01.12.2015. *Em relação aos Anais da X Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, o Coordenador da Comissão Central, Carlos Nambu, verificará com os membros da Comissão designados para a apreciação técnica do documento para envio e resposta para a Sra. Andréa da Empresa Banco de Projetos. -Comissão Eleitoral – A Comissão apresenta para o CDA, a Resolução que dispõe sobre o processo eleitoral da sociedade civil (9º mandato de 2016 -2018) no COMAS/SP – Será pauta na Plenária de 01.12.2015. -Comissão do Controle Social do PBF – A Coordenadora Julia explanou sobre a reunião da Comissão que constará de relato na Plenária de 01.12.2015. C5)**Férias de Dezembro/2015** - Daiane – 01 à 15.12.2015, Susana – 31.12.2015 a 19.01.2016 e Marcela – 28.12.2015 a 17.01.2016. C6)**Arquivo** - Foi feito o projeto, sendo aprovado pela SMADS e houve a solicitação de Armário Giratório. C7)**Inserção do PMAS 2016** - SMADS ainda não inseriu no sistema. A Secretaria Executiva entrou em contato e será apresentado no dia 03.12.2015 em reunião da CFO CPP e CFO Ampliada, das 13h30 às 17h. C8)**Representação dos Conselheiros** - Para a Reunião do CNAS de Fevereiro/2016: Presidenta Cássia e Conselheiras Cláudia, Valéria Reis e Celina. C9)**Outros Assuntos** - Atas e Relatos pendentes – a Secretaria Executiva fará a cobrança para regularização. -Ofício MP – Promotor Eduardo Dias solicita o status do acompanhamento da implementação da Resolução CMDCA/COMAS 002/2014 e avaliação especial no que tange as ações da Saúde e Educação. -Presidenta Cássia informa sobre o corte do orçamento na verba do Programa Bolsa Família e o CDA propõe Nota Pública do COMAS/SP nos moldes da Nota Pública do CNAS. A Conselheira Julia elaborará a Minuta a ser apresentada no Plenário de 01.12.2015. **4-Consulta Pública referente à Minuta dos Conselhos Municipais – Política e sistema de participação Social (Eixo 6) da Política Municipal de Participação Social** – Foram apreciados os pontos em destaque com as alterações que foram inseridas diretamente no Sistema de Consulta Pública. **5 - Relato das Comissões:** 5.1- Comissão de Políticas Públicas e Legislação, Defesa e Garantia de Direitos; **Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP - 05/11/2015** - Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP - Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - Dia: 05/11/2015 Horário das 09h00 às

12h30. **Conselheiros Presentes: Poder Público:** Julia dos Santos Drummond. **Sociedade Civil:** Maria Aparecida Nery da Silva, Natanael de Jesus Oliveira, Valéria Cristina Lopes Princz, Valéria da Silva Reis Ribeiro e Zorobabel Mendes Rodrigues. **Ausências Justificadas:** Carlos Nambu, Cássia Goreti da Silva, Claudia Elizabete da Silva, Gabriela Biazzi Justino da Silva, Walter Antonio Morato e Daniel Martins Silva. **Convidados:** Não houve. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Daiane Silva Liberi. **Pauta: - Análise da denúncia de homofobia recebida por meio do ofício PJDH-IS nº 488/2015 encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado)** - Foi encaminhada uma denúncia de homofobia sofrida por duas usuárias (Roseli e Zuleica) na entidade Centro de Acolhida Especial Casa Brigadeiro. As funcionárias Andreia (coordenadora) e Juliana (diretora) não teriam autorizado às usuárias, que são um casal, a permanecer na entidade, pelo fato de manterem uma relação homoafetiva. Ambas estão em liberdade condicional e precisam de um endereço fixo, mas o impedimento efetivado pelas funcionárias colocou-as novamente em situação de rua. **Encaminhamentos da Comissão:** A CPP sugere que se consulte a SAS, com cópia para a SMADS, a fim de saber se houve uma supervisão direta sobre a entidade e qual a postura no que tange à capacitação dos funcionários para lidar com casais homoafetivos, tendo em vista que pode estar havendo falha na supervisão da própria Secretaria, dando-se prazo de 10 (dez) dias para manifestação de ambos. Com as respostas, a CPP avaliará a necessidade de se reunir com a coordenadora do serviço. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário. 2), Análise da denúncia de exploração sexual de crianças e adolescentes recebida por meio do ofício nº 696/2015 encaminhada pelo Ministério Público - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado)** - No ofício citado, o Ministério Público solicita a remessa do resultado das deliberações da reunião intersetorial para discussão da temática tratada no documento, bem com informações a respeito das providências adotadas até o momento pelo COMAS, dando prazo de 30 (trinta) dias. Anteriormente, foram solicitadas dilações de prazo, ante as tentativas do Conselho de se reunir com o CMDCA, o que não aconteceu até o momento. A denúncia trata da exploração sexual de crianças e adolescentes veiculada midiaticamente pelo Jornal Globo, especialmente no estacionamento denominado de Autorama, localizado na região do Parque Ibirapuera. **Encaminhamentos da Comissão:** A CPP sugere que se encaminhe a presente pauta para o CDA (Conselho Diretor Ampliado), de maneira que se marque uma reunião intersetorial, a ser realizada na segunda semana de dezembro (de preferência antes da última plenária do ano), entre o COMAS, O CMDCA, o Ministério Público, a SMADS (Proteção Social Básica e Especial), SMDHC, GCM (Guarda Civil Municipal), CONDEPE, os Fóruns da Defesa e de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, bem como entidades que lidam com crianças e adolescentes. Sugere-se que o CDA encaminhe ofício para o Ministério Público informando as tratativas da reunião e convidando-o a compô-la. **Encaminhamentos da Plenária: 3) - Análise do ofício encaminhado pelo Ministério Público (Inquérito Civil nº 14.0725.052/2014), referente ao Relatório de Visita Institucional ao "Complexo Prates", elaborado pelo Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT, para ciência e possíveis providências - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado).** **Encaminhamentos da Comissão:** A CPP sugere que seja encaminhado ofício à Proteção Social Especial para que esta explique o Plano de Adequação das necessidades de reforma e atuação direta da SMADS para resolver as pendências da entidade visitada, com prazos definidos de cumprimento (cronograma de atuação) e a revisão do quadro de recursos humanos. Questionar, ainda, quais as medidas de ação intersetorial tomadas pela Secretaria em relação ao atendimento de saúde que também é oferecido no serviço. Prazo de resposta: 15 (quinze) dias. Sugere-se, também, encaminhamento de resposta ao Ministério Público informando o envio dos questionamentos acima para a SMADS. **Encaminhamentos da Plenária: 4) - Análise da representação encaminhada ao Ministério Público pela Corregedoria Geral de Justiça questionando a constitucionalidade dos artigos 34 ao 37 da Resolução nº 002/2014 COMAS/CMDCA - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado).** **Encaminhamentos da Comissão:** A Secretaria Executiva se propôs a ler a Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº002/2014, juntamente com membros da Comissão, para fazer uma análise técnica visando subsidiar este Conselho na avaliação dos possíveis impactos da revogação dos artigos impugnados com o restante dos dispositivos. No dia 19 de novembro, às 9h30min, será dada continuidade à análise

dos artigos em comparação com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e com a legislação pertinente sobre o tema. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário.**

5) - Leitura e Análise do Plano de Transição para regulamentação e normatização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, previsto no artigo 45 da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 02/2014. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado). Encaminhamentos da Comissão: A pauta foi deslocada para a reunião do dia 19 de novembro, com convite ao GT Saicas do FAS. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário.**

6) - Plano de Capacitação de Educação Permanente: Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado). O COMAS aprovou a Resolução nº 1.037/2015, que dispõe da proposta orçamentária onde estabelece um prazo de 60 dias para a SMADS encaminhar o Plano de Capacitação de Educação Permanente para análise do conselho, o que não foi feito. **Encaminhamentos da Comissão:** A CPP sugere encaminhar para a SMADS ofício reiterando a solicitação de envio do Plano. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário.**

7) - Portarias SMADS 46 e 47/2010: Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado). O COMAS já solicitou varias vezes o envio da portaria 46 e 47 para revisões, mas a SMADS tem enviado apenas a portaria fragmentada. **Encaminhamentos da Comissão: Não há matéria para deliberação do plenário.** A CPP sugere que sejam reiterados novamente a SMADS os pedidos de encaminhamento ao COMAS na íntegra, de alteração das Portarias. Prazo de resposta: 10 (dez) dias. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário.**

Coordenação: Natanael de Jesus Oliveira. **Relatoria:** Julia dos Santos Drummond. **Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP - 19/11/2015 - Nome da Comissão:** Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de direitos – CPP - **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - **Endereço:** Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - **Dia:** 19/11/2015 **Horário** Das 09h00 às 12h - **Conselheiros Presentes: Poder Público:** Julia dos Santos Drummond e Gabriela Biazzi Justino da Silva. **Sociedade Civil:** Maria Aparecida Nery da Silva, Carlos Nambu e Natanael de Jesus Oliveira. **Ausências Justificadas:** Valeria Cristina Lopes Princz, Cássia Goreti da Silva, Claudia Elizabete da Silva, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Zorobabel Mendes Rodrigues, Walter Antonio Morato, Jose Luiz da Silva e Daniel Martins Silva. **Convidados:** Vinicius Nicoleti Araujo – SAICA São Mateus III, Marina R. Gomes – Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, Dulcinea Pastrello – Fórum de Assistência Social – F.A.S, Luciana de Souza Braga e Jane de Lima da Coordenadoria de Proteção Social Especial – CPSE, Renata Aparecida Coelho da Silva – SAICA Mãe Legionária/ Centro de Orientação à Família – COR, Amanda de Oliveira Lofanello – SAICA Dom Paulo/ COR, Márcia Regina Hungherier – COR, Cristina Giraldi, Márcia R. Costa – Dom Bosco, Cleide Fernandes dos Santos – Obra social Dom Bosco, Elaine Cristins Soares – Obra social Dom Bosco, Lucivânia Reis dos santos - Obra social Dom Bosco, Laudo Nahi dos Santos, - NCCV, hamilton Bertoli, - APOIO, Cibele Mazzoto, Jéssica Shirardi, Edson Jose Mineiro – Ação Comunitária Senhor Santo Cristo, Patricia Kelly - SAICA Guarani - Ação Comunitária Senhor Santo Cristo, Hosana Cassiano Ferreira. Luciana Alves de Lima Janete dos. S. Zamalia – Obra Social Dom Bosco, Lucineia Raymundo - SAICA Heloisa de Freitas Betto – COR. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Daiane Silva Liberi. **Pauta: 1) Análise do Plano de Transição para regulamentação e normatização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAs. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado)** - O Coordenador da Comissão iniciou a reunião retomando o histórico de aprovação da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014. Informou que foi constituído um Grupo de Trabalho, com representação da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, da Secretaria Municipal de Educação – SME, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Núcleo Especializado de Infância e Juventude, da Defensoria Publica do Estado de São Paulo, do Sindicato das Instituições Benéficas, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo – SINBFIR, do Sindicato dos Trabalhadores e entidades de Assistência e Educação á Criança, ao adolescente e a Família do Estado de São Paulo – SITRAEMFA, do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA, da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos de São Paulo do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, do Fórum de Assistência Social – F.A.S e do COMAS. O Grupo de Trabalho finalizou a construção da Minuta da Resolução, e esta foi analisada pela CPP e posteriormente foram realizadas reuniões

conjuntas entre COMAS e CMDCA. A referida Resolução foi aprovada em plenária conjunta de 16 de dezembro de 2014, realizada na Câmara Municipal de São Paulo. Ficou estabelecido no § 2º, do artigo 45 da citada Resolução que a SMADS apresentaria o Plano de Transição no prazo de 90 (noventa) dias, e que este seria apreciado e aprovado pelo COMAS em 30 (trinta) dias, com aplicabilidade em 30 (trinta) dias. Sendo assim, o Plano de Transição deveria ser apresentado por SMADS na segunda quinzena de março de 2015. Este Conselho solicitou a SMADS, o envio do Plano de Transição dos SAICAS, através dos ofícios sob nº. 166/2015 de 08/05/2015, nº 210/2015 de 28/05/2015 e 255/2015 de 26/06/2015 e o mesmo foi encaminhado no final do mês de junho/2015. O Conselho também respondeu ao ofício do Ministério Público, que solicitava informações em relação às providências tomadas por este Conselho. Concluiu informando que devido à realização das 31 Conferências Regionais da Assistência Social e a XI Conferência Municipal da Assistência Social encerrada em setembro, bem como o processo de análise do Plano de Assistência Social de São Paulo – PLAS-SP, a Comissão não conseguiu analisar a Proposta do Plano. Em seguida informou aos presentes a metodologia da reunião: leitura da Proposta do Plano, destaques dos conselheiros e convidados, esclarecimento e encaminhamento. O Conselheiro Carlos Nambu fez destaque no item 6, perguntou-se o orçamento aplicado à implantação das Casas Lares. A Sra. Luciana, da SMADS, explicou que seriam implementadas por meio de previsão no orçamento de 2016. A previsão, assim, é que sejam implantadas 11 Casas Lares referentes ao ano de 2015 mais 19 do ano de 2016. O plano é que as crianças comecem a ser reordenadas efetivamente a partir de fevereiro de 2016. A convidada Sra. Jane, diretora de SAICA, levantou o problema relativo ao encaminhamento de crianças em situação de rua e drogadição que tem gerado conflitos nos SAICAS, seja com outras crianças e adolescentes, seja com os funcionários ou com a manutenção do espaço. Haveria falta de atendimento da saúde, de atenção específica para esses casos. A convidada Sra. Patrícia levantou o atraso da entrega do Plano de Transição do SAICAS por SMADS e da aprovação pelo COMAS, questionando, assim, os prazos previstos no artigo 45, §2º, da Resolução n. 002/2014 COMAS/CMDCA. Questiona, também, que a Resolução não prevê que a redução do número de crianças dos SAICAS não depende da criação de Casas Lares, ao contrário do que se encontra previsto na Norma Técnica da SMADS. A redução da quantidade de crianças é uma medida necessária para a melhoria da qualidade do atendimento. O Conselheiro Natanael informou que o atraso não é do Conselho pois somente em junho recebeu o matéria e esclareceu que o COMAS ainda não aprovou o Plano está sendo analisado na CPP e depois vai para o Plenário e, caso haja alterações, estas serão encaminhadas para SMADS. A Sra. Luciana explicou que não poderia reduzir em 25% a capacidade da rede de atendimento, portanto, como não há grande quantidade de desacolhimento diário, a SMADS propôs a transição por meio da criação de vagas em Casas Lares. A convidada Sra. Marina questionou os critérios para a criação de Casas Lares (por qual região se iniciará, por exemplo), caso o plano de transição seja aprovado. A Sra. Luciana explicou que a transição se dará por jurisdição (em parceria com as Varas da Infância), respeitando-se as crianças que recebem atendimento de saúde especializado (como AACD, por exemplo). A convidada Sra. Lucineia levantou a previsão de Assistente Técnico I no plano, que está diferente da Resolução, onde se lê Técnico I. A Sra. Luciana disse que houve um erro na Resolução entre o documento aprovado e o publicado. Ante as explicações das convidadas sobre a aprovação do cargo de Técnico I, a Sra. Luciana ficou de conversar com a Secretária. A convidada Sra. Dulcineia argumentou a necessidade de barrar o encaminhamento excessivo de crianças e adolescentes ao abrigo, e isso depende do trabalho dos CREAS e dos Conselhos Tutelares, além do fortalecimento dos Centros de Fortalecimento de Vínculos. A convidada Sra. Patrícia levanta que o problema não é apenas o número de crianças, se 20 ou 15, mas o número de educadores, que hoje são 2 para cada 20 crianças. Também questionou o direcionamento de verba de aditamento para a contratação de educadores para crianças e adolescentes com necessidades especiais. A convidada Sra. Patrícia sugeriu como encaminhamento que o COMAS e o CMDCA emitam um documento exigindo da SMADS que os próximos convênios se adéquem à Resolução em termos de número de acolhidos e quadro de RH. A Sra. Luciana explicou que, por orientação do jurídico da SMADS, deveria se esperar o plano de transição, uma vez que não se poderia congelar as vagas nos SAICAS e reduzir a capacidade de acolhimento do Município. Além disso, há serviços especializados (7, no total), que não se adequam às previsões gerais do plano de transição e, por isso, serão normatizados na forma do item 9 do plano da SMADS. A convidada Sra. Dulcineia sugere como encaminhamento que seja oficiado o Ministério Público para que este oficie o Prefeito e este se reúna

com o COMAS e trate das ações intersecretariais para garantir a transição dos SAICAS. Na próxima reunião da CPP do dia 26/11/2015, haverá a continuidade da discussão e análise deste item de pauta (Plano de Transição). **Encaminhamentos da Comissão:** A CPP encaminha o seguinte: **1º** Enviar ofício ao CMDCA para articular uma alteração conjunta do prazo de aprovação da Nota Técnica prevista no §2º do artigo 45 da Resolução nº 002/2014 COMAS/CMDCA, já com a minuta de alteração do dispositivo; **2º** Enviar ofício a SMADS sobre os arts. 5º, II e 45, §2º, da Resolução, para que a Nota Técnica (art. 45, §2º) inclua a Norma Técnica de detalhamento de ação de todos os atores e contenha o protocolo previsto no primeiro dispositivo; **3º** Solicitar a SMADS, por meio de ofício, que o serviço SAICAS venha para análise do Conselho, principalmente no que se refere aos novos editais; **4º** Oficiar a SMADS para que a Secretaria especifique se há possibilidade de aumentar a celeridade de análise dos pedidos de aditamento dos convênios, inclusive com pagamento de retroativos em caso de demora; **5º** Convidar o Promotor Eduardo Dias para a próxima reunião da CPP. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário. 2) Análise da representação encaminhada ao Ministério Público pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo questionando a constitucionalidade dos artigos 34 ao 37 da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014 - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado) - Encaminhamentos da Comissão:** A CPP encaminhou esse item da pauta para a próxima reunião. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário. Coordenação:** Natanael de Jesus Oliveira. **Relatoria:** Julia dos Santos Drummond. **Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP - 26/11/2015 - Nome da Comissão:** Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP - **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP - **Endereço:** Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - **Dia:** 26/11/2015, **Horário** Das 09h30 às 12h30. **Conselheiros Presentes: Poder Público:** Julia dos Santos Drummond e Gabriela Justino Biazzi. **Sociedade Civil:** Maria Aparecida Nery da Silva e Natanael de Jesus Oliveira. **Ausências Justificadas:** Cristina Lopes Princz, Cássia Goreti da Silva, Claudia Elizabete da Silva, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Zorobabel Mendes Rodrigues, Walter Antonio Morato, Jose Luiz da Silva e Daniel Martins Silva. **Convidados:** Vanusa Lima, Dulcinea Pastrello – Fórum de Assistência Social - F.A.S, Airton Camilo – Associação Vida Carrapicho, Eduardo Dias de Souza Ferreira - Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital / Setor de Interesses Difusos e Coletivos / Ministério Público do Estado de São Paulo, Marina Gomes e Eliane Ribeiro – Associação Bom Parto, Viviane Nicoleti Araujo – SAICA São Mateus III, Rosa Matilde Teixeira, - Núcleo Cristão Cidadania e Vida – SAICA Nova Geração I, Cibelle Mazzeto e Paula Domingues dos Santos – Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste – APOIO - SAICA Mãe Santíssima, Luciana Alves de Lima e Márcia Rodrigues da Costa do – Obras Social Dom Bosco. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Daiane Silva Liberi. **Pauta: 1) Continuação da análise do Plano de Transição para regulamentação e normatização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAS - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado) -** Dando continuidade à análise do Plano de Transição dos SAICAS proposto por SMADS, o Sr. Natanael de Jesus Oliveira - coordenador iniciou a reunião relatando que a SMADS apresentou o Plano de Transição na segunda quinzena de junho de 2015. O prazo para apresenta-lo era de 90 (noventa) dias, após a publicação da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014, ou seja em março de 2015, e este seria apreciado e aprovado pelo COMAS em 30 (trinta) dias, com aplicabilidade em 30 (trinta) dias. No período em que o Plano de SMADS foi entregue a este Conselho estavam sendo realizadas as 31 Conferências Regionais da Assistência Social e em seguida a XI Conferência Municipal da Assistência Social encerrada em setembro. Posteriormente a CPP deu continuidade na análise do Plano de Assistência Social de São Paulo – PLAS-SP. Em seguida, o Coordenador informou aos presentes a metodologia da reunião: leitura da Proposta do Plano, destaques dos conselheiros e convidados, esclarecimento e encaminhamento. Na seqüência, iniciou-se a releitura do Plano, para que fossem feitos eventuais destaques pelos conselheiros e convidadas. O Conselheiro Natanael fez destaque no título. A Conselheira Gabriela sugeriu alteração de texto, para que conste "Nota Técnica: Regra de Transição referente aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para atender a Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014". O Promotor Eduardo Dias apontou a necessidade de não considerar somente o acolhimento institucional, essa é uma alternativa. É necessário considerar o acolhimento familiar, sugerindo assim a supressão da palavra Institucional. O Promotor Eduardo Dias apontou a falta

de convênios de Acolhimento Familiar no Município de São Paulo, o que vai de encontro às diretrizes do Plano Decenal. O Conselheiro Natanael sugeriu como encaminhamento que se oficie a SMADS para que a Secretaria encaminhe um plano de transição dos SAICAS para adolescentes próximos à maioridade civil. Proposta de alteração do trecho acima: O Promotor Eduardo Dias apontou que a cidade de São Paulo não tem Plano de Convivência Familiar e Comunitária e um Plano Decenal. Nesta perspectiva, a Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 02/2014, é um dos elementos do Plano de Convivência Familiar e Comunitária, portanto representa um avanço. Apontou também que sentiu a falta de constar na Resolução Conjunta, à modalidade de serviço: Republica para os adolescentes que saem dos Serviços de Acolhimento Institucional aos dezoito anos e foram esgotadas as possibilidades de reinserção familiar. A Sra. Dulcinea esclareceu que este serviço não foi incluído, porque durante a construção da Minuta de Resolução 002/2014 no Grupo de Trabalho, foi pontuado que o serviço era somente para o público a partir dos dezoito anos. O Promotor ressaltou que é necessário fazer o indicativo da transição desses adolescentes para a Republica. O Conselheiro Natanael sugeriu como encaminhamento: oficiar a SMADS para que a Secretaria apresente um Plano de transição para os adolescentes que estão nos SAICAS regular e especializados, próximos à maioridade civil, e que foram esgotadas as possibilidades de reinserção familiar. O Conselheiro Natanael sugere que se altere o título logo antes das propostas de transição enumeradas, para que conste "Proposta de adequação dos Serviços de Acolhimento para atender a Resolução nº 002/2014 CMDCA/COMAS". A Convidada Marina fez destaque no item 1, questionando o tempo de transição, de 4 anos, tendo em vista a possível troca de gestão e descumprimento do previsto no plano. A Conselheira Gabriela explicou a necessidade de manutenção do prazo de 4 anos, ante o impacto orçamentário. Além disso, até 2016 já serão reduzidas as vagas de 76 SAICAS. Sugeriu também a inclusão de um item que se preveja que os editais de ampliação da rede de SAICAS já preveja a redução do número de vagas de 20 para 15. Proposta de alteração do trecho acima: A Convidada Marina fez destaque no item 1, questionando o tempo de transição dos SAICAS que atendem 20 crianças e adolescentes para o atendimento de 15, no período de quatro anos, tendo em vista a possível troca de gestão e descumprimento do previsto no plano. A Conselheira Gabriela explicou a necessidade de manutenção do prazo de quatro anos, ante o impacto orçamentário. Além disso, até 2016 já serão reduzidas as vagas de 76 SAICAS. Sugeriu também a inclusão de um item nos editais de ampliação da rede de SAICAS contemplem a redução do número de vagas de 20 para 15. A Conselheira Gabriela sugere que o plano seja mais detalhado no que se refere às entidades que estão fora do quadro, para que se disponha que os editais de ampliação das entidades não abarcadas pela transição já prevejam apenas 15 vagas. A Conselheira Júlia sugeriu como encaminhamento que se oficie a SMADS para que o quadro de transição seja mais detalhado, prevendo todas as qualidades das entidades e condições para a transição ao longo do período 2015-2018, em consonância com o encaminhamento da Conselheira Gabriela. As convidadas e o Conselheiro Natanael sugerem que o prazo máximo de transição seja 2017, respeitando o PPA – Plano Plurianual de 2014/2017, as Conselheiras Gabriela e Júlia discordam, pugnando pela manutenção do plano nos termos propostos pela Secretaria e após esclarecimento a comissão sugere a alteração para 2017. A Conselheira Maria Aparecida Nery sugere que as 8 Casas Lares a serem construídas em 2018 sejam diluídas em 2016 e 2017. Para decidir isso, a CPP encaminhará ofício para SMADS com essa proposta de alteração requerendo que a Secretaria se manifeste. A Conselheira Gabriela sugere que a proposta do item 4, que é, na verdade, um diagnóstico da rede, seja deslocado para a introdução. A Convidada Marina sugere que, no que tange ao item 5, sejam detalhadas onde, como e quais Casas Lares e SAICAS serão adequados ao longo do período de transição, levando em consideração as regiões. O Conselheiro Natanael destacou o item 7, para que se reduza o período para o ano de 2017. A redistribuição do conveniamento ficará a critério da SMADS. A convidada Marina questionou quais serão as providências adotadas caso não seja possível conveniar Casas Lares. Considerando essa possibilidade, propõe-se o questionamento da SMADS sobre uma estratégia alternativa a essa transição. A Conselheira Gabriela sugere, quanto ao item 9, que sejam detalhados os SAICAS especializados, por região. O Conselheiro Natanael destacou o item 10, para que a SMADS seja oficiada para alterar a previsão de "Assistente Técnico I" para "Técnico I".

Encaminhamentos da Comissão: Será encaminhado ofício a SMADS com as seguintes considerações: **1º:** Que a Secretaria se manifeste sobre a possibilidade de ser alterado o texto no que se refere ao período de transição, reduzindo-o para 2017. **2º:** Que se detalhe o plano no item 5, explicitando onde, como e quais

Casas Lares e SAICAs serão adequados ao longo do período de transição, levando em consideração as regiões. **3º:** Que se apresente uma estratégia alternativa à transição por conveniamento de Casas Lares, considerando eventuais infortúnios que o impeçam, como a não procura de entidades por inscrição nos editais ao longo do período. **4º:** Que, quanto ao item 9, sejam detalhados quais os SAICAs especializados, por região. **5º:** Que se altere a previsão de "Assistente Técnico I" para "Técnico I", em consonância com o quadro de recursos humanos da Resolução nº 002/2014 CMDCA/COMAS. **6º:** Que haja alteração do texto do título, para que conste "Nota Técnica: Regra de Transição referente aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para atender a Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014". **7º:** Que se altere o texto do título logo antes das propostas de transição enumeradas, para que conste "Proposta de adequação dos Serviços de Acolhimento para atender a Resolução nº 002/2014 CMDCA/COMAS". **8º:** Que haja a inclusão de um item no qual se preveja que os editais de ampliação da rede de SAICAs reduzam o número de vagas de 20 para 15 crianças e adolescentes. **9º:** Que a proposta de item 4, que é, na verdade, um diagnóstico da rede, seja deslocado para a introdução. **10º:** Oficiar à SMADS solicitando um Plano de Transição para os adolescentes que estão nos SAICAs regular e especializados, próximos à maioria civil, e que foram esgotadas as possibilidades de reinserção familiar.

Encaminhamentos da Plenária: 2) Análise da representação encaminhada ao Ministério Público pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo questionando a constitucionalidade dos artigos 34 ao 37 da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014 - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: Encaminhamentos da Comissão: 1º: A CPP requererá cópia do ofício enviado pela SMADS ao Ministério Público requerendo dilação de prazo de 60 dias para que o COMAS se manifeste. **2º:** O COMAS fará um levantamento do processo de elaboração da resolução, com enfoque nas disposições acerca do Poder Judiciário, para que tais informações sejam enviadas a SMADS e encaminhadas pela Secretaria ao Ministério Público. **3º:** A CPP continuará a análise do conteúdo dos artigos com o restante da Resolução na reunião do dia 10 de dezembro de 2015. **Encaminhamentos da Plenária: Não há matéria para deliberação do plenário. Coordenação:** Natanael de Jesus Oliveira. **Relatoria:** Julia dos Santos Drummond.

5.2 - Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família - Memória da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família de 24/11/2015 - Nome da Comissão: Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família - **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - **Endereço:** Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - **Dia:** 24/11/2015; **Horário** Das 14h00 min às 16h30 min. **Conselheiros Presentes: Poder público:** Julia dos Santos Drummond. **Sociedade Civil:** Celinha Coutinho, Vera A. Salgueiro Pereira. **Ausências Justificadas** - Cassia Goreti da Silva, Walter Antonio Morato. **Conselheiros Ausentes** – José Luiz da Silva, Zorobabel Mendes Rodrigues, Elisa Maria Grossi Manfredini. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Max Nicola Gonçalves Lucio. **Pauta: Retomada da Reunião da Comissão do Bolsa Família, com novos Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público – Coordenação e Secretaria Executiva compartilharam um resumo dos acontecimentos em reuniões anteriores. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado) -** A Sra. Coordenadora da Comissão, Julia dos Santos Drummond, e a Assessoria Técnica, representada por Max Nicola Gonçalves Lucio, subsidiaram os presentes com material para leitura e real interação dos últimos acontecimentos da Comissão do Bolsa Família. A Sra. Júlia afirmou que na última reunião o Sr. Luis Fernando Fracisquini, da Secretaria Municipal de Assistência Social, compareceu à reunião para fornecer explicações referentes ao CadÚnico. O Cadastro Único é o instrumento para Programas Sociais do Governo Federal que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família. Manter o cadastro atualizado é importante porque o governo utiliza esses dados para conhecer as necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais que contribuam para a melhoria de vida de todos. Além disso, a maioria dos programas sociais que usam o Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o cadastro atualizado, como é o caso do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica. **A partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma mudança em sua situação, é necessário**

atualizar as informações. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: Coordenação e Secretaria Executiva compartilharão material do BF para subsidiar assuntos diversos. **Deliberação do Plenário:** Não há matéria para deliberação do Plenário. **Benefícios Eventuais - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado)** - A Coord. Julia discorreu sobre os BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Afirmou que são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. **Modalidades de Benefícios Eventuais:** Na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais: Natalidade, para atender preferencialmente: • Necessidades do bebê que vai nascer; • Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; • Apoio à família no caso de morte da mãe. Funeral, para atender preferencialmente: • Despesas de urna funerária, velório e sepultamento; • Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros; • Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário. Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família. Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas. **Encaminhamentos e Propostas da Comissão:** Oficiar SMADS/Proteção Social Básica, solicitando prestação de contas sobre os Benefícios Eventuais e Benefícios de Prestação Continuada fornecidos no período de 2014 a 2015. O assunto retornará a Comissão para ser encaminhado ao CDA, juntamente com eventuais novos encaminhamentos. **Deliberação do Plenário:** Oficiar o CONSEAS sobre a regulação dos Benefícios Eventuais no Estado de São Paulo. Coordenação: Julia dos Santos Drummond. Relatora: Vera A. Salgueiro Pereira. **5.3** - Comissão de Finanças e Orçamento - **Memória da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO - Nome da Comissão:** Comissão de Finanças e Orçamento – CFO - **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - **Endereço:** Rua Antonio Prado, nº 33 – 12º andar- Centro – São Paulo – SP - **Dia:** 05/11/2015; **Horário** Das 14:00 às 17:00 - **Conselheiros Presentes:** **Poder público:** Marília Câmara de Assis - **Sociedade Civil:** Maria Aparecida Nery da Silva e Natanael de Jesus Oliveira - **Conselheiros Ausentes:** Fabio Alves Correia, Vinicius dos Santos Pereira Reis - **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Nilda Keiko Toyomoto Ito - **Convidados:** **Pauta: 1) Organização das demandas da Comissão e checagem da execução do Plano de Ação da Comissão. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): A Comissão verificou o andamento do Plano de Ação e se estava sendo executado de acordo com o planejado e fez alinhamento das demandas existentes para as próximas reuniões. Deliberação do Plenário:** NÃO TEM. **Coordenação:** Marília Câmara de Assis. **Relator:** Natanael de Jesus Oliveira. **5.4** - Comissão Eleitoral para o 9º mandato (2016 - 2018). **5.4.1** - Minuta de Resolução que dispõe sobre o processo eleitoral da sociedade civil (9º mandato de 2016 -2018) no Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo – Foi aprovada a RESOLUÇÃO COMAS Nº 1063/2015, de 01 de Dezembro de 2015, conforme anexo,. **5.5** - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências de Assistência Social de São Paulo - **Memória de Reunião Extraordinária - Nome da Comissão:** **Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências – CMCDC - Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - **Endereço:** Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro - **Dia:** 23/11/2015; **Horário:** das 9h30 as 12h00. **Conselheiros Presentes:** **Poder Público:** / **Sociedade Civil:** Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Valéria da Silva Reis Ribeiro e Clodoaldo José Oliva Muchinski. **Conselheiros Ausentes:** **Poder Público:** / **Sociedade Civil:** **Ausências Justificadas:** Daniel Martins da Silva / Claudia Elizabete da Silva. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva)** – Susana - **Grupo de Apoio do F.A.S.: Presenças:** / **Ausências:** Elizabete Clementino Ferreira Lopes, Sheila Cereja, Cláudia Aparecida Jorge. **Pauta: 1)Verificação do Caderno de Monitoramento da Empresa Margem - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado):** A Comissão analisou o Caderno de Monitoramento confeccionado pela Empresa Margem e verificou que está de acordo com as solicitações e adequações feitas pela Comissão, com a ressalva de que a Empresa não tem condições técnicas para a realização de tal trabalho e que nova metodologia será analisada pela Comissão para proposição em novas contratações. **Encaminhamentos e Propostas da Comissão:** Não há matéria para deliberação do Pleno, tendo em vista a autonomia dada pelo Plenário para os encaminhamentos necessários para o Monitoramento e Controle das Deliberações Municipais 2015. **Deliberação do Plenário:** Não há matéria para deliberação do Plenário.

2)Encaminhamentos para a contratação de nova empresa para Audiência Pública prevista pela Comissão em Março ou Abril 2016 - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): A Comissão verificou que será necessário aguardar a finalização dos Anais da XI Conferência Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal Decenal – 2016-2026 para os próximos encaminhamentos da metodologia para o Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências.

Encaminhamentos e Propostas da Comissão: 1)Aguardar a finalização dos Anais da XI Conferência e encaminhar oficialmente para a SMADS, enfatizando a necessidade de construção do Plano Municipal Decenal – 2016-2026 para apreciação e aprovação do COMAS/SP até Março 2016, tendo em vista o Ciclo Orçamentário 2016. **2)**Após a aprovação do Plano Municipal Decenal 2016-2026 a Comissão fará a solicitação para a SMADS relativa a contratação de Empresa de Metodologia para distribuição das deliberações novas e permanentes, dentro das Ações do Plano para realização de nova metodologia do Conferir.

Deliberação do Plenário: A comissão providenciará minuta de resolução para apreciação do Pleno referente as prioridades deliberadas na XI Conferencia Municipal de Assistência Social de São Paulo, fazendo constar link para as prioridades deliberadas regionalmente (31) para providencias e encaminhamentos para a construção do Plano Municipal Decenal do SUAS 2016-2026. A secretaria executiva disponibilizará no blog e site do COMAS os referidos relatórios, nos quais constam as deliberações das 31 Conferencias Regionais.

Coordenação e Relatoria da Comissão: Carlos Nambu. 5.6 - Comissão de Relações Interinstitucionais. Julgamento dos Processos: Processos Reunião Plenária 1º/12/2015:

Protocolo	Nome	CNPJ	Situação	SAS	Deliberação do Plenário
658/2012-SERV	Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês	09.538.688/000 1-32	Inscrição Entidade	Sé	INDEFERIDO
721/2012	Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME	64.917.818/000 1-56	Inscrição Entidade	Mooca	INDEFERIDO
824/2012	Associação Beneficente Alzira Denise Hertzog da Silva – ABADHS	04.399.776/000 1-87	Inscrição Entidade	Pinheiros	DEFERIDO
908/2012-SERV	Obras Sociais Universitárias e Culturais	60.428.406/000 1-00	Inscrição Serviço	Cidade Ademar	INDEFERIDO
994/2012	Associação dos Voluntários do Hospital das Clínicas	60.916.913/000 1-84	Inscrição Entidade	Pinheiros	INDEFERIDO
1203/2014	Associação Beneficente Benedito Pacheco Turma da Sopa	00.214.708/000 1-45	Inscrição Entidade	Santo Amaro	DEFERIDO
1204/2014	Associação Beneficente para Cegos São	61.000.840/000 1-49	Inscrição Entidade	Vila Mariana	INDEFERIDO

	Judas Tadeu				
1236/2014	ASSUMME - Associação para um Mundo Melhor	20.499.475/000 1-81	Inscrição Entidade	Vila Mariana	INDEFERIDO
1244/2014	Associação ACEZOS	10.473.504/000 1-82	Inscrição Entidade	Capela do Socorro	INDEFERIDO
1251/2015	Associação Progresso Geração Construir - APGC TEM	04.253.034/000 1-49	Inscrição Entidade	Sé	INDEFERIDO
1265/2015-SERV	Instituto Educacional Projetando o Futuro - União de Mulheres	97.334.676/000 1-53	Inscrição Serviço	Penha	INDEFERIDO

Pedidos de Reconsideração:

Protocolo	Nome	CNPJ	Situação	SAS	Deliberação do Plenário
283/2012	Associação Beneficente 30 de Setembro	62.836.812/000 1-29	Inscrição Entidade	Pinheiros	INDEFERIDO
632/2012	Centro Espírita União	61.967.220/000 1-83	Inscrição Entidade	Vila Mariana	INDEFERIDO
777/2012	Associação de Instrução Popular e Beneficência "Projeto Pense e Faça"	50.228.097/000 1-62 50.228.097/002 2-97	Inscrição Projeto	Sé	INDEFERIDO
1113/2013	Espaço Cultural e Assistencial Juan Gajardo	07.596.591/000 1-50	Inscrição Entidade	Pinheiros	INDEFERIDO

Inclusão de Pauta – Manifestação do Conselho em relação ao Corte no Orçamento Federal – Bolsa Família - NOTA PÚBLICA - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo - COMAS, órgão de deliberação instituído pela Lei Municipal nº 12.524/1997, que foi devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 38.877/199 nº 40.531/2001, composto pela representatividade da Sociedade Civil e do Poder Público, que tem a missão de promover o controle social da política pública de Assistência Social e contribuir para o seu permanente aprimoramento, vem a público para manifestar repúdio ao corte de 10 bilhões de reais do Orçamento da União de 2016 para o Programa Bolsa Família, proposto pelo Deputado Federal Ricardo Barros (PP-PR), relator do orçamento 2016. O Bolsa Família é programa federal de transferência de renda, criado em 2003, que tem como principais eixos: o complemento da

renda (exclusivo a famílias de baixa renda em situação de pobreza e extrema pobreza); o acesso a direitos (saúde, educação e assistência social, entre outros); e a articulação com outras ações que contribuem para o desenvolvimento das famílias e de seus membros. É executado pelos Municípios em gestão compartilhada com Estados e Governo Federal e tem contribuído, sobremaneira, para o combate à pobreza e à desigualdade social no Brasil. Além de retirar 36 milhões de pessoas da extrema pobreza, o Bolsa Família tem assegurado a permanência de 17 milhões de crianças e jovens na escola e o acompanhamento de saúde e vacinação a 7,5 milhões de crianças. Houve uma redução inédita no Brasil da desigualdade de renda nos últimos 12 anos. Com o crescimento da economia e iniciativas como o aumento real do salário mínimo e a desoneração da cesta básica, a criação do Programa Bolsa Família foi fator decisivo para a melhoria das condições de vida e de acesso à alimentação adequada das famílias mais pobres e vulneráveis à fome. Na cidade de São Paulo, segundo estudo do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS apresentado aos Gestores do Cadastro Único nas Metrôpoles em seu 8º Encontro (Novembro 2015), considerando o corte proposto no orçamento, 50% das famílias atualmente no programa, respectivamente 238.110 famílias perderiam o benefício, o que corresponde a 773.634 pessoas. Conforme as projeções, somente no nosso município, 161.397 famílias ou 545.824 pessoas retornarão a situação de Pobreza e 76.713 famílias, ou seja, 227.810 pessoas retornarão a Extrema Pobreza ao serem retiradas do Programa Bolsa Família devido ao corte no orçamento. O programa de transferência de renda brasileiro é reconhecido internacionalmente pelo foco que mantém nos mais pobres e também pelo seu baixo custo. O controle das informações envolve a atualização cadastral, que ocorre a cada dois anos, e o cruzamento de dados com outras bases oficiais de rendimentos do trabalho e previdência. Todos os titulares de cartões do Bolsa Família tem seus nomes publicados na internet e no site do Portal da Transparência. O número de famílias que participam do Bolsa Família vem se mantendo estável desde 2012, com a saída de quem melhora de vida e não mais se encaixa no perfil do programa e com a entrada de novas famílias impactadas por dificuldades econômicas. As metas de atendimento do programa são projetadas com base nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, identificando as famílias em risco de pobreza. Os pagamentos do Bolsa Família vem sendo integralmente preservados pelo governo. A proposta de Lei Orçamentária da União para 2016, enviada pelo governo ao Congresso Nacional, prevê o repasse de R\$ 28,8 bilhões a cerca de 14 milhões de famílias beneficiárias. Recentemente, o Brasil foi premiado por ter superado a fome e a miséria extrema. Assim, repudiamos, incondicionalmente, o corte de 35% no Orçamento do Programa Bolsa Família, fato que significaria devolver milhões de famílias à condição de extrema pobreza. Pela dignidade, acesso aos direitos e justiça social, não se pode retroceder! Pela defesa da manutenção integral do Orçamento do Programa Bolsa Família! Pela proteção social de milhões de brasileiros e brasileiras! Repúdio a qualquer corte do Orçamento para os programas sociais! *Texto base: nota pública Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS) Colegiado Nacional de Gestores (as) Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) de 23 de outubro de 2015. Nada mais havendo a tratar a Presidenta Cássia Goreti da Silva agradece a presença de todos e encerra a plenária às 16h00 enquanto eu, Vera Aparecida Salgueiro Pereira, Secretária Adoc, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade

ANEXO I

RESOLUÇÃO COMAS Nº 1063/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral e a Composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo - COMAS/SP. Publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2015 – Página 60 O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XVII, do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2011), em reunião ordinária no dia 1 de dezembro de 2015 e;

Considerando os arts. 29 e 30 da Constituição Federal, que estabelece a autonomia dos Municípios;

Considerando que o item XXI. 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que reconhece a participação social como um direito humano; Considerando a legislação de criação do COMAS, Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999;

Considerando a LOAS em seu artigo 17; Considerando o Artigo 113 da Resolução do CNAS nº 33/2012, que estabelece as Conferências de Assistência Social como instâncias de deliberação do SUAS, e que deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social; Considerando a deliberação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo de 2009 que estabelece como diretriz que o trabalhador possa ser eleito diretamente sem indicação de representações e representantes de trabalhadores no que tange a composição do COMAS no segmento trabalhador;

Considerando a deliberação da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo de 2011, que reafirma a decisão de “incluir os trabalhadores da Assistência Social no processo de eleição do COMAS, além de suas entidades representativas, tanto como eleitores quanto como candidatos”;

Considerando as Audiências Públicas realizadas na Cidade de São Paulo para o CONFERIR das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social (2005- 2009), realizadas em 2011, que reafirmam a necessidade de implementar a deliberação da Conferência de 2009, no que tange a composição do COMAS no segmento trabalhador e “que o trabalhador possa ser eleito diretamente sem a indicação de representações e representantes de trabalhadores”;

Considerando a X Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo que deliberou como permanentes as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social de 2005 a 2011;

Considerando a Moção de Repúdio e Propositura aprovada da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo de 2015 que repudia a última eleição do COMAS/SP que impediu o trabalhador da Sociedade civil de votar e ser votado, para Conselheiro Municipal de

Assistência Social, propondo que o Trabalhador vote e seja votado para Conselheiro em seu Segmento;

Considerando a Lei Municipal nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto municipal nº 56.021/2015; Resolve:

Art. 1º - O Processo de Eleição para escolha dos membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo – COMAS se rege com base na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei Municipal nº 12.524/97 e no Decreto Municipal nº 38.877/99 em consonância com o Regimento Interno, pela presente Resolução e pelo Edital de Convocação para o Processo Eleitoral.

Art. 2º - O processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – será coordenado pela Sociedade Civil do COMAS/SP e apoiado em sua infraestrutura pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Parágrafo único: Os membros da sociedade civil que compuserem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer àquele mandato.

Art. 3º - As eleições destinam-se à escolha de nove representantes da sociedade civil, sendo 3 (três) dos segmentos dos usuários ou organizações de usuários, 3 (três) do segmento das entidades e organizações de assistência social e 3 (três) do segmento dos trabalhadores do setor ou Organização de Trabalhadores, bem como os seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio.

§ 1º - A eleição dos nove representantes da sociedade civil, bem como de seus respectivos suplentes, se dará por escolha entre os representantes de cada segmento

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

I - USUÁRIOS: pessoas físicas ou organizações de usuários vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, conforme Lei Federal nº 8.742/1993, bem como suas legítimas e diferentes formas de constituição jurídica, política ou social (organizações sociais, associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, ou outras denominações) que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS no município de São Paulo.

II - ENTIDADE/ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, e que estejam inscritas como Entidade/Organização no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.

III - TRABALHADORES DO SETOR: pessoas físicas vinculadas às Entidades/Organizações sem fins lucrativos que atuam na área de Assistência Social e, representantes de organizações de

trabalhadores, como associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos regionais, fóruns municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de Assistência Social no Município de São Paulo, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social, PNAS e SUAS.

Art. 5º - As Entidades/Organizações indicarão seus representantes legais da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

§ 1º - A função de Conselheiro representante dos Usuários é feita pelo usuário inscrito no processo eleitoral.

§ 2º - Em sendo o representante dos Usuários o representante de Organização de Usuários, conforme artigo 4º, inciso I, aplica-se o constante do caput deste artigo.

Art. 6º - As demais disposições legais serão regulamentadas pelo Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - O Processo Eleitoral, na forma da lei, será fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resoluções COMAS/SP nº 256/2008 e disposições em contrário.

CÁSSIA GORETI

PRESIDENTA-COMAS/SP